



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**SUL MATOGROSSENSE**

**Resolução N.º 46 de 19 de Novembro de 2021 da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Matogrossense – MT.**

**Dispõe sobre as Diretrizes de Agendamento do atendimento no Ambulatório Regional de Atenção Especializada/AAE–Ambulatório Materno Infantil/AMI-Centro Atenção Integral Saúde da Mulher/CAISM/Rondonópolis para as gestantes e crianças de alto risco e muito alto risco, seguindo os princípios do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC).**

**A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Resolução N.º 03 de 25 de março de 2019 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT, que dispõe sobre a Aprovação da Proposta de que o início da Implantação da Planificação da Atenção Primária no Estado de Mato Grosso seja na Regional Sul Matogrossense;**

**II –A Resolução CIB N° 016 de 04 de Abril de 2019, que dispõe sobre a Pactuação da região de saúde Sul Matogrossense como a região onde se iniciará o processo de Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Mato Grosso;**

**III – A Resolução CIB N° 042/2019, que dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual para implantação do PlanificaSus na região de saúde Sul Matogrossense;**

**IV - Que a Planificação da Atenção à Saúde é um instrumento de gestão e organização da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas Redes de Atenção à Saúde;**

**V – O Termo de Compromisso assinado pelo Secretário Estadual de Saúde e os Prefeitos Municipais;**

**VI – A necessidade de se estabelecer um processo integrado de agendamento do Ambulatório de Atenção Especializada – AAE, para as gestantes e crianças de alto e muito alto risco da Região de Saúde Sul Mato-grossense, seguindo os princípios do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC).**

**VII – A Nota Técnica Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério-PlanificaSUS/2019;**

**VIII – A Nota Técnica Saúde da Criança de zero a cinco anos-PlanificaSUS/2021.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**SUL MATOGROSSENSE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução CIR Nº 36 de 18 de dezembro de 2020;

**Art. 2º** - Aprovar as Diretrizes de Agendamento do atendimento no Ambulatório Regional de Atenção Especializada/AAE–Ambulatório Materno Infantil/AMI-Centro Atenção Integral Saúde da Mulher/CAISM/Rondonópolis para as gestantes e crianças de alto risco e muito alto risco, seguindo os princípios do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 19 de Novembro de 2021.

  
Marilza Vieira do Nascimento  
Coordenadora da CIR  
Marilza Vieira do Nascimento  
RG. 0966169-7  
Diretora - ERS / Rondonópolis

  
Marcos da Silva Alves  
Suplente do Vice Regional do Cosems  
Marcos da Silva Alves  
Secretário Mun. de Saúde